



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.774

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, que trata do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é um órgão de caráter deliberativo e permanente, com representação paritária, incumbido de zelar pelo cumprimento das políticas voltadas à população idosa nos termos da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, garantido seus direitos de cidadania;

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes dos do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar; e

Considerando, ainda, que o Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, após cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º da Lei nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades, através dos Ofícios FSS nºs 182/07 e 215/07 respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.191/05 os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, na condição de Titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Rose Aparecida Munhoz Dall'Olio	Silvia Maria Luizon Barreto Vinhas
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Mario Renato Bravo	Marta Possani



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.774/07 – Fls. 02

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
TITULAR	SUPLENTE
Jonatas Cruz Braz	Daniela Ramos Gonçalves
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
TITULAR	SUPLENTE
José Alves Bento	Sônia Meylan Sória
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Sônia Regina Santos da Silva	Elisete Fernandes de Oliveira
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
TITULAR	SUPLENTE
Israel Cassimiro das Chagas	Rosângela Santos Menezes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
GRUPO DA MELHOR IDADE	
TITULAR	SUPLENTE
Faustino Glória	Leobino Alves da Silva
Pepina Sampogna Minichilo Meylan	Ana Graça de Lima
Sebastiana da Silva Barbosa	Geraldo Chicon Santiago
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAJAMAR	
TITULAR	SUPLENTE
Claudia Soldeira Esparrinha	Izaura Queiroz Sena
Angelina Cavalheiro Mendes	Luzia Magalhães
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAJAMAR	
TITULAR	SUPLENTE
José Angelotti	Sandro Renato Ferreira

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, ou seja, de 13/11/2007 à 12/11/2009, permitida sua recondução nos termos do § 4º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.191/05.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.774/07 – Fls. 03

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal do Idoso, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.191/05 e demais legislações Estadual e Federal pertinentes.

Art. 5º. O Conselho Municipal do Idoso nomeado por este Decreto, deverá nos termos do parágrafo 8º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.191/05, elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de novembro de 2007.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.